

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

PARECER 40/2016

Referência: PAAF 0024.11.005952-4 e IC nº 0527.11.000002-5

- 1. Objeto:** Selaria Estrela
- 2. Endereço :** Rua Coronel José Manoel nº 61
- 3. Município:** Prados
- 4. Objetivo:** Análise da documentação encaminhada pelo município após a elaboração do Parecer nº 30/2016 pelo Setor Técnico desta Promotoria.
- 5. Análise Técnica:**

Em 03 de julho de 2016 foi elaborado pelo Setor Técnico desta Promotoria o Parecer nº 30/2016 propondo mudanças na planilha e cronograma dos trabalhos de restauração da Selaria Estrela.

Em resposta, o município de Prados encaminhou ofício datado de 08/08/2016 com esclarecimentos. Informa que após reunião realizada com os responsáveis pela execução e acompanhamento das obras de intervenção na Selaria Estrela foi constatada que havia etapas no projeto original que estavam em descompasso com a ordem cronológica de um projeto de restauração, conforme evidenciado no Parecer acima referenciado.

Diante disso, foi assinado um Termo Aditivo com a empresa Metamorphose, responsável pela execução das etapas já concluídas. Foram suprimidos a execução das instalações elétricas e do reboco externo e os valores correspondentes a estes serviços serão utilizados no fechamento das alvenarias internas e reorganização dos itens restantes do contrato inicial.

Informa que os itens suprimidos serão realizados em momento oportuno, após procedimento licitatório da segunda etapa da obra.

Esclarece ainda:

- O forro não foi executado considerando que para realização do serviço é necessária a liberação das madeiras pelo Iepha.
- O detalhamento do forro não foi feito, mas é informado que serão preservadas as características originais.
- O reboco externo será executado em momento oportuno, mantendo as características originais do imóvel, com utilização de argamassa compatível com as alvenarias históricas.
- As telhas foram embocadas na ultima fiada de telha cerâmica, utilizando fio de arame galvanizado para a realização da amarração.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

6. Conclusão

As obras emergenciais da Selaria Estrela, contratadas pelo Processo Licitatório nº 83/14, tinham como objetivo estabilizar a edificação, executar a cobertura utilizando bicas novas e capas antigas, executar os beirais com forro em madeira, o reboco externo e o forro interno tipo saia e camisa. Consta nos autos que a execução das instalações elétricas também está incluída nesta etapa da obra.

Conforme informado pelo Poder Público Municipal, foi suprimido, através de aditivo, a execução das instalações elétricas e do reboco externo. O forro interno ainda não foi executado, tendo em vista que o município conta com o fornecimento da madeira pelo Iepha.

Ou seja, dentre os seis serviços contratados, foram executados somente os três primeiros (estabilização, cobertura, beirais), de maior complexidade, e os demais não foram executados.

Verifica-se que não houve esclarecimento, por parte do Poder Público Municipal, de alguns itens constantes na conclusão do Parecer 09/2016 e 30/2016 deste Setor Técnico. Apesar de ter ocorrido a reunião entre os responsáveis pela obra e os demais representantes de diversos órgãos da Prefeitura Municipal para analisar e propor mudanças na planilha e cronograma dos trabalhos, ainda não nos foi encaminhada nova planilha e o novo cronograma da obra.

Sendo assim, recomenda-se:

- Deverá haver um esforço da Prefeitura Municipal de Prados em encaminhar ao Iepha os documentos necessários para liberação das madeiras e do Iepha na liberação das madeiras.
- Elaboração e execução de nova planilha e do novo cronograma da obra, com destinação dos recursos dos itens que foram suprimidos.

Ratificamos algumas conclusões constantes no Parecer nº 09/2016 e 30/2016, que ainda não foram esclarecidas pelo município no ofício encaminhado:

- O forro somente poderá ser instalado após a elaboração e execução do projeto do projeto elétrico e luminotécnico.
- Deve ser elaborado o detalhamento do forro para a perfeita execução dos serviços.
- Na execução do reboco externo, deverão ser preservados todos os elementos decorativos das fachadas como os cunhais e madres destacados, molduras, inscrições, pinturas e ornamentos.
- Em relação à execução da próxima etapa da obra, recomenda-se que seja licitada com urgência e se inicie logo após a conclusão da primeira etapa, objetivando prevenir a ocorrência de novos danos nos serviços já executados, além de furtos e ações de vandalismo. Para possibilitar a execução destes serviços, o projeto de restauro existente deverá ser complementado e detalhado. Todos os materiais

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

originais existentes que se encontrarem preservados deverão ser reutilizados após as intervenções de restauro necessárias.

7. Encerramento:

Sendo o que se apresenta para o momento, este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Andréa Lanna Mendes Novais
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4
Analista do Ministério Público – MAMP 3951